

22 - PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório nº 014/2018 FMS

Modalidade: Credenciamento nº 007/2018

Objeto: Credenciamento de profissionais especializados para a realização de sessão de Psicopedagoga com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ibicaré no atendimento à população (pacientes) do Município.

Senhor Gestor

Em resposta à solicitação de Vossa Excelência para que elaboremos parecer sobre a adesão à licitação instrumentalizada no processo em epígrafe, o Controle Interno relata e dá a avaliação técnica.

RELATOR: SÉRGIO DOS SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório na modalidade de Credenciamento de profissionais Psicopedagoga para a realização de sessão de Psicopedagoga com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ibicaré no atendimento à população (pacientes) do Município.

O Processo encontra-se instituído com os documentos necessários como a solicitação de licitação, termo de referência, relatório de cotação de preços, solicitação de despesas, dispõe sobre a destinação formal do pregoeiro, dispõe sobre o regulamento da modalidade de licitação, Tomada de Preços de Ibicaré, Edital com anexos, termo de referência e minuta de contrato.

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, Credenciamento de profissionais especializados para a realização de sessão de Psicopedagoga com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ibicaré no atendimento à população (pacientes) do Município.

Conclusão

Assim concluo que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais das fases iniciais, apto para sua publicação e posterior geração de despesa para a municipalidade.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Ibicaré-SC, 11/10/2018


Sérgio dos Santos

Controle Interno